



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete

DECRETO Nº 0198 DE 23 DE OUTUBRO DE 1.975

IRINHA-JOSÉ MIDOLLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º inciso IX do Decreto Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1.969, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar com a máxima urgência as atividades industriais ao longo das Av. Do Pedro I e Rua José Maria Figueiredo, que de conformidade com o planejamento Municipal, formam o 2º quene anel Central:

CONSIDERANDO que a instalação de Indústrias de longa permanência com saídas para essas vias, sem a devida cautela, implicará certamente em transtornos para o trânsito, e perigo de colisões;

CONSIDERANDO finalmente, que além do exposto haverá constante despejo de detritos, como se verifica nas entradas das indústrias, e que, virá certamente prejudicar os moradores com a formação de pó, em alguns casos, com material prejudicial à saúde;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica proibida a instalação de atividades industriais ao longo da Avenida D. Pedro I e Rua José Maria Figueiredo, neste Município.

Parágrafo 1º - Excetuam-se dessa proibição, as que, mesmo que dividindo com as vias citadas, tenham saída para via considerada secundária, no sistema viário Municipal, ou que mantenham via secundária particular, devidamente urbanizada, na forma da Lei nº 130 de 16/09/1.975, e aprovada pela Prefeitura.

Parágrafo 2º - As atividades Comerciais ou Industriais observadas as posturas Municipais, deverão nas vias citadas, bem como as construções residenciais, manter recuo de 6 (seis) metros para as edificações.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, cassando-se de imediato todos os alvarás, que a título precário tenham sido concedidos, e não se reválidos os que por ventura se tenha permitido, na data de seus vencimentos.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 23 de outubro de 1.975 - 11º Ano de Emancipação do Município. -

Irinhá José Midolli
Prefeita Municipal

Onel de Figueiredo
Chefe do Gabinete